



**TC 033.576/2013-0**

**Natureza:** Prestação de Contas

**Unidade Jurisdicionada:** Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.

**Responsáveis:** Abelardo Campoy Diaz (813.965.978-91) e outros.

### **DESPACHO**

Nada obstante a proposta de mérito lançada pela SecexFazenda, restituo os autos àquela unidade técnica e determino:

i) a apuração do(s) responsável(eis) pela omissão da Caixa Econômica Federal, na qualidade de entidade gestora do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em adotar providências em razão dos sistemáticos atrasos do Tesouro Nacional no repasse, àquele Fundo, das verbas oriundas da Lei Complementar 110/2001 ocorridos após a edição da Portaria STN 278/2012 (item 45 da instrução constante da peça 17); e

ii) realização de audiência do(s) responsável(eis) acima indicado(s), e do Presidente da Caixa Econômica Federal no exercício de 2012, em função da irregularidade **supra** mencionada.

À SecexFazenda para a adoção das medidas de sua alçada.

Brasília, 27 de junho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Relator